



Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

---

## LEI 392/2005

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a EMATER-PARANÁ e dá outras providências..

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – Paraná, por tempo indeterminado, para o planejamento, a promoção, a coordenação e o desenvolvimento de programas governamentais ou institucionais de assistência técnica e extensão rural e outros orientados ao incremento da produção e produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais do meio rural e ao desenvolvimento e fortalecimento do setor agrícola municipal.

**Parágrafo único.** O citado convênio enquadra-se na dispensabilidade de licitação, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, respeitados seus preceitos no que couber, bem como as disposições da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas incidentes.

Art. 2º. – Os recursos para desenvolvimento do convênio estão consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA do Municipal.

Art. 3º. – As cláusulas pertinentes as obrigações serão especificadas no instrumento de acordo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2005.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal